

LEI MUNICIPAL Nº 5096, DE 13/12/2023
PROJETO DE LEI Nº 5561, DE 11/12/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de **R\$ 2.041.298,16 (Dois milhões, quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Manutenção das Atividades da Lei Complementar Estadual n.º 171/2023

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXX	02 08 03	10 122 1001 X.XXX 319004	R\$800.000,00
XXX	02 08 03	10 122 1001 X.XXX 319011	R\$800.000,00
XXX	02 08 03	10 122 1001 X.XXX 319013	R\$160.000,00
XXX	02 08 03	10 122 1001 X.XXX 319016	R\$50.000,00
XXX	02 08 03	10 122 1001 X.XXX 319113	R\$160.000,00
XXX	02 08 03	10 122 1001 X.XXX 339008	R\$10.000,00
XXX	02 08 03	10 122 1001 X.XXX 339036	R\$1.000,00
XXX	02 08 03	10 122 1001 X.XXX 339046	R\$10.000,00
XXX	02 08 03	10 122 1001 X.XXX 339049	R\$1.000,00
XXX	02 08 03	10 122 1001 X.XXX 339093	R\$49.298,16
	Total geral		R\$2.041.298,16

Art. 2º – Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial na DR 2621, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º item I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de dezembro de 2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE